



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
FUNDEB



ATA DA SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 2022.09.14.01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.09.14.01

OBJETO: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Creche Escolar com 08 salas de aula, no Distrito do Inhuçu, Município de São Benedito/CE

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021 às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO/CE, estando presentes os membros: RONALDO LOBO DAMASCENO - Presidente, CARLOS EDUARDO DAMASCENO MELO - Membro, GRACIANE SOUSA BEZERRA - Membro, para proceder a análise dos documentos de Habilitação referente ao processo licitatório nº 2022.09.14.01, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Creche Escolar com 08 salas de aula, no Distrito do Inhuçu, Município de São Benedito/CE. Procedeu-se a análise das documentações das empresas concorrentes, com a verificação da autenticidade das cópias dos documentos apresentados, confirmação da autenticidade das certidões através dos respectivos sítios virtuais na internet. Segundo os documentos acostados foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 11.022.344/0001-18, APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 24.614.233/0001-42; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.470.695/0001-29; CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, CNPJ Nº 01.795.971/0001-38; CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ Nº 34.326.829/0001-09; CONSTRUTORA BAMBU EIRELI ME, CNPJ Nº 21.950.975/0001-50; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; CONSTRUTORA MORAES LTDA, CNPJ Nº 33.278.617/0001-22; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ Nº 10.485.488/0001-48; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.962.967/0001-70; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; ENERGY SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 19.959.003/0001-85; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 11.049.440/0001-50; FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 33.560.724/0001-49; JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.823.846/0001-27; REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDACNPJ Nº 09.042.893/0001-02, por não apresentarem falhas em suas documentação. Foram consideradas **INABILITADAS** conforme resultado apresentado a seguir as empresas: **ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 25.238.571/0001-90** - Considerando a necessidade de dirimir dúvidas quanto ao profissional signatário do documento exigido na cláusula do edital, item (3.4.2.2.4.), foi enviado Termo de Diligência para o e-mail da referida licitante concedendo prazo para que a mesma comprovasse a veracidade do documento, o mesmo transcorreu sem que fosse apresentada resposta; **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 23.492.879/0001-31** - A licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insuficiente o documento a que se refere o item: 3.4.1.2. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica; **MARFHYSS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 31.549.845/0001-64** - A licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insuficiente o documento a que se refere o item: 3.4.1.2.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
FUNDEB



Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica;

PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPRENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 15.203.873/0001-79, 3.4.2.2. -

Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem serão consideradas parcelas de maior relevância: **ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO; PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO e CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²);**

3.4.2.2.2. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita: a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos. b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente. c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum;

V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ Nº 26.749.547/0001-88 -

3.4.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade;

3.4.1.2. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica.

3.4.2.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe técnica deverá conter no mínimo os seguintes profissionais:

3.4.2.1.1. 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL, detentor de capacidade técnica.

3.4.2.1.2. 01 (UM) ENGENHEIRO ELETRICISTA.

3.4.2.2. - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços;

3.4.2.2.2. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita: a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos. b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente. c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.2.3. O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente da obra/serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência

M *C* *f*



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
FUNDEB



equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. 3.4.2.2.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras e/ou serviços objeto desta licitação, que deverá vir preferencialmente com firma reconhecida em cartório visando comprovar a veracidade das informações; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.392.123/0001-14 - 3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** 3.4.2.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe técnica deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: 3.4.2.1.2. 01 (UM) ENGENHEIRO ELETRICISTA. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto a partir da data de publicação do resultado o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. São Benedito/CE, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	RONALDO LOBO DAMASCENO
Membro	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MELO
Membro	GRACIANE SOUSA BEZERRA

ASSINATURA